

RESENHA/UEPB/SODS/010/2022

A Presidenta do Conselho Universitário - CONSUNI, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **deferiu** as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/019/2022	Aprova o credenciamento da Fundação Parque Tecnológico da Paraíba - PaqTcPB como fundação de apoio à Universidade Estadual da Paraíba.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/020/2022	Regulamenta o trabalho híbrido dos servidores técnicos administrativos da Universidade Estadual da Paraíba.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 29 de abril de 2022.

Prof. Dra. CELIA REGINA DINIZ
 Reitora e Presidenta

Departamento de Estradas de Rodagem
PORTARIA N° 154/2022/DS
João Pessoa, 29 de abril de 2022.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SUAME ANGÉLICA DOS REIS BEZERRA**, matrícula 1970-4, lotada na Assessoria da Diretoria de Operações deste Departamento, para responder pela execução de Suprimento de Fundos/Adiantamento, concedido para suprir as necessidades urgentes e excepcionais da GEPI, conforme descrito no formulário de Requisição de Suprimento de Fundos, correndo a despesa à conta do orçamento vigente.

Art. 2º - Decorrido o prazo de aplicação, que será de 90 (noventa) dias contados a partir da transferência do numerário, o responsável deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos junto à Contabilidade, em até 30 (trinta) dias subsequentes ao prazo de aplicação, de acordo com a Lei Estadual nº 3654, de 10 de fevereiro de 1971.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
 Diretor Superintendente

Polícia Militar da Paraíba
PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL N° GCG/0117/2022-CG
João Pessoa-PB, 29 de abril de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar N° 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei N° 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem os **itens 17, 18 e 21** do **Edital N° 001/2021 - CFO PM/2022**, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o **ATO N° 019-CCCCFO-PM/2022**, no qual o Coordenador-Geral da Comissão Coordenadora do Concurso dá publicidade a **REINTEGRAÇÃO** ao Concurso Público para o **CFO/PM/2022**, do candidato abaixo relacionado, na condição *sub judice*, em razão Decisão Judicial da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital, nos autos do **Processo N° 0813271-94.2022.8.15.0001**.

CONVOCAR o candidato *sub judice* adiante referenciado para comparecer no dia **03 de maio de 2022**, às **08h30min**, na **Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP)**, no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, sito na Praça Pedro Américo, s/n°, Centro, nesta Capital, munidos dos documentos inseridos no **subitem 21.2** do Instrumento Editalício, a fim de realizar a pré-matricula:

OPÇÃO - MASCULINO (Processo N° 0813271-94.2022.8.15.0001)

N° Ord.	Inscrição	Nome	Nota Final	Posição no E.I.
	136004289	Geraldo Jesus Alves Segundo	55	21º

Após as formalidades, **AUTORIZAR** a matrícula do aludido candidato *sub judice* no Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM, desde que atendam ao que estabelecem os **Itens 1 e 3** do Edital do Certame.

Publique-se a presente Portaria, tornando-a disponível na página da PMPB através do endereço eletrônico (www.pmpb.gov.br).

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL N° GCG/0099/2022-CG
João Pessoa-PB, de 12 de abril de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do art. 12 da Lei Complementar N.º 87, de 02 de dezembro de 2008 c/c os Arts. 10 e 11 da Lei N.º 3.909, de 14 de julho de 1977 e a Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, que dispõe sobre o ingresso na PMPB, e tendo em vista o teor da **Decisão Judicial** exarada nos autos do Processo adiante discriminados, **RESOLVE:**

AUTORIZAR a frequência no Curso de Formação de Soldados - CFSd PM/2018,

na condição de *sub judice*, a contar de **03 de março de 2022**. O candidato do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM/2018, regido pelo Edital N.º 001/2018-CFSd PM/BM 2018, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 16.583, de 16/03/2018, que deve ser matriculado no referido curso, passando a integrar o quadro efetivo da Corporação, na condição de Aluno Soldado símbolo PM-1, sendo-lhes atribuída à matrícula abaixo discriminado. A permanência do mesmo no estado efetivo desta Corporação fica condicionada à manutenção da respectiva decisão, até o trânsito em julgado da mesma.

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL METROPOLITANO - CPRM: MASCULINO

531.267-1 - LEANDRO MENDES DA SILVA, nascido aos 08/06/1989, filho de MAURO ALEXANDRE DA SILVA e de ANA CRISTINA MENDES DA SILVA (Processos N° 0808713-16.2021.8.15.2001/ N° 0837288-39.2018.8.15.2001).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Fonseca de Sousa
 Comandante-Geral

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS
PORTARIA n° 010/2022
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado - CGE/PB, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

Contrato n° 012/2022 - DAF/GAS (ÉTICA EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOSEIRELI - EPP) - Gestor: **LUCIANO VIANA DE MELO**, matrícula n° 0177, CPF/ME n° 007.702.584-92.

Parágrafo único. O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 29 de abril de 2022.

JAILSON GALVÃO
 Diretor Presidente

Escola de Serviço Público da Paraíba
Portaria EXTERNA N° 087/2022
João Pessoa, 29 DE ABRIL DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n° 58, de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1996 e do Decreto Estadual n° 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão para análise documental referente ao Processo Seletivo Simplificado conforme Edital n.º 004/2022/SEAD/BP/REV/ESPEP composta por: Albanita Maria Farias da Silva, matrícula: 184.791-1; Anna Amélia Apolinário da Silva, matrícula: 186.932-9; Ivanira Silva Pontes, matrícula: 602.305-3; Vânia Lucia dos Santos Montenegro, matrícula: 99.854-1.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 19 de abril do ano em curso.

Ivanilda Matias Gentle
 Superintendente da ESPEP

Companhia Docas da Paraíba
PORTARIA N° 041-A/2022/DOCAS-PB
Cabedelo/PB, 11 de abril de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sétima Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 29 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo período de 11/04/2022 a 11/07/2022, a cessão da servidora **Kyonelly Queila Duarte Brito**, matrícula n° 0370, Técnica em Segurança do Trabalho, pertencente ao Quadro de Pessoal da Companhia Docas da Paraíba - DOCAS/PB, para exercício junto à Universidade Estadual da Paraíba - UEPB.

Art. 2º - O ônus pela remuneração da servidora, incluindo-se nesta as verbas trabalhistas *per se*, bem como as contribuições previdenciárias, seja na cota devida pela DOCAS/PB, ora cedente, tal como na cota devida pela servidora cedida e demais encargos e vantagens percebidos pela servidora é de responsabilidade, única e exclusiva, da UEPB, ora cessionária.

Art. 3º - A servidora deverá apresentar-se imediatamente à instituição cedente ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria possui data retroativa ao Quarto Termo Aditivo de Cessão da Servidora, cujo a vigência se dará de 11/04/2022 a 11/07/2022.

Gilmar Pereira Tométo
 Diretora Presidente